

## **ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO – ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 12h30, através do sistema Zoom, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral referente ao sufrágio de 06 de dezembro de 2024, na forma das Resoluções: RESOLUÇÃO CONFEF nº 513/2023 que aprova as normas eleitorais do sistema CONFEF/CREFs (DOU nº 237, em 14/12/2023 – seção 1, pgs 313 a 320); RESOLUÇÃO CREF9/PR nº 158/2024 que aprova o regimento eleitoral a ser utilizado pelo CREF9/PR na eleição de seus membros em 2024 (DOU nº 81, em 26/04/2024 – seção 1, pgs 173 a 175); RESOLUÇÃO CREF9/PR nº 159/2024 que nomeia a comissão eleitoral para o pleito de 2024 (DOU nº 157, em 15/08/2024 – seção 2, pg 71); Bem como a PORTARIA CREF9/PR nº 016/2024 que nomeia a secretaria da comissão eleitoral para o pleito de 2024 (DOU nº 153, em 09/08/2024 – seção 2, pgs 57 a 58); Presentes os membros da Comissão Eleitoral: Darany Luiz Alves de Oliveira, Rodrigo Nahhas Schmitz, e Carlos Eduardo Silva. Ausente: Maria Lucia Gomes (com justificativa) e Janaina Elias Chiaradia (com justificativa). E representando a Secretaria da Comissão Eleitoral: Emanuelle Hoffmann Stutz, Felipe de Carvalho de Oliveira e Karen Ximarelli da Silva Jachimowski. Presente também o assessor jurídico do CREF9/PR. Aberta a reunião com os membros presentes acima citados, a comissão eleitoral reuniu-se para deliberar sobre o recurso interposto pela Chapa 2 - "Mudança Depende de Você", referente as eleições do CREF9/PR, realizadas em 06 de dezembro de 2024, sob alegação de supostas irregularidades que comprometeriam a lisura e validade do processo eleitoral. Após análise do recurso, a Comissão Eleitoral concluiu a deliberação sobre o recurso. Por unanimidade, os membros da Comissão Eleitoral deliberaram por negar provimento ao recurso da Chapa 2 - "Mudança Depende de Você", mantendo-se a regularidade do processo eleitoral e a validade dos votos realizados por correspondência. A íntegra da decisão será comunicada aos candidatos e às chapas concorrentes, mediante publicação no Diário Oficial da União, conforme previsto no art. 83, § 4º, da Resolução CONFEF nº 513/2024. Nada mais havendo a tratar, às 13h30 do dia 10 de dezembro de 2024, foi encerrada a presente reunião e para constar foi lavrada a presente ata.

Darany Luiz Alves de Oliveira  
Presidente Comissão Eleitoral

### **AUSENTE**

Maria Lucia Gomes  
Membro Comissão Eleitoral

### **AUSENTE**

Janaina Elias Chiaradia  
Membro Comissão Eleitoral

Rodrigo Nahhas Schmitz  
Membro Comissão Eleitoral

Carlos Eduardo Silva  
Membro Comissão Eleitoral

Emanuelle Hoffmann Stutz  
Secretaria da Comissão Eleitoral

Fernando Guilherme Priess  
Secretaria da Comissão Eleitoral

Felipe de Carvalho de Oliveira  
Secretaria da Comissão Eleitoral

Karen Ximarelli da Silva Jachimowski  
Secretaria da Comissão Eleitoral

Daniel Burigo Guimarães Rubio  
Secretaria da Comissão Eleitoral

Diogo Marcos de Almeida  
Procuradoria Jurídica CREF9/PR